



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**PROJETO DE LEI Nº 111/2017**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

“DISPÕE SOBRE O USO DA EXPRESSÃO "DEUS SEJA LOUVADO" NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO AFIXADAS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.

**Art. 1º** Fica determinado que todas as placas de inauguração afixadas nos próprios Municipais deverão conter a expressão "DEUS SEJA LOUVADO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Do Município De Embu Das Artes.

**CONSIDERANDO** que ao se ler o preâmbulo da nossa Constituição da República, constata-se a existência da expressão “**sob a proteção de Deus**”:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, **sob a proteção de Deus**, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”

Assim, a expressão “Deus seja louvado” não fere, entre outros, o princípio do Estado laico, mas antes revela, com esteio no preâmbulo da Constituição de 1988, a cultura da crença numa entidade, força ou energia transcendental, onipotente, onipresente, onisciente e invisível, comumente chamada de Deus, sem olvidar e desrespeitar o direito fundamental daqueles que não compartilham dessa cultura.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 01 de dezembro 2017.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*